

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

6.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6.3 - Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- b. Executar os serviços objeto deste contrato nos prazos máximos determinados no Edital;
- c. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- d. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- e. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- g. Assegurar ao Contratante o repasse de descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos a outros usuários;
- h. Fornecer, mensalmente e quando solicitado, o demonstrativo dos gastos de telefonia.
- i. Disponibilizar consultor técnico para atendimento personalizado;
- j. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- l. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m. A Contratada não será responsável:
 - I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
 - II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.
- n. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- o. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
- p. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a do setor Administrativo, ou de servidor a quem estes tenham formalmente delegado tal função.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro

Empresa Presente:

SYM GESTAO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA :

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7B6DBC7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL Nº 004/2022

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de Técnico de Nível Médio em Música para atuação na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE

A Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, com fundamento na Lei Municipal nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, resolve:

- I - Abrir Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para contratação temporária para o cargo de Técnico de Nível Médio em Música; e
 - II - Constituir Comissão para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
- O Cargo, escolaridade exigida, remuneração, carga horária semanal e número de vagas estão descritas no quadro a seguir:

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Técnico de Nível Médio em Música	Nível médio e diploma ou certificado de conclusão de curso de nível técnico em música	R\$ 2.121,59 (dois mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)	24 (vinte e quatro) horas semanais	1 vaga e formação de cadastro de reserva

III – A atribuição do cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.184/2011 é a seguinte:

Supervisionar a execução de práticas em conjunto e recitais de música, bem como coordenar as atividades de preparação e apresentação pública de conjuntos musicais.

Atribuições: monitorar e orientar a execução de aulas de música (instrumento) nas diversas faixas etárias; aplicar os componentes básicos da linguagem musical; conhecer a produção das diversas culturas musicais, suas interconexões e seus contextos socioculturais; identificar as características dos diversos gêneros musicais; organizar e coordenar atividades de conjuntos musicais, bandas e/ou fanfarras; monitorar projetos pedagógicos na área da educação musical; realizar atividades de performance instrumental; Correlacionar a música enquanto linguagem artística a outros campos do conhecimento nos processos de criação, produção e veiculação; colaborar na realização de ações de práticas artísticas para apresentações públicas, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos musicais; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Prestar atendimento nas áreas de sua competência; Providenciar a aquisição, atualização e ou reposição de materiais e equipamentos indispensáveis às atividades desenvolvidas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade e segurança; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 07h30min do dia 12 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 22 de setembro de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico processoseletivofundarte@gmail.com.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretora Geral da FUNDARTE, devidamente justificado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar anexados ao e-mail, em formato JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
- c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
- d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

1.5. A documentação listada no subitem 1.3, alíneas “a” a “e”, é de entrega obrigatória.

1.6. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

1.7. A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção.

1.8. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo dos anexos do e-mail é de responsabilidade do candidato.

1.9. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.

1.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.11. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.12. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.

1.13. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, no ato da inscrição e conforme disposto no subitem 1.3, alínea “e”, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em prova objetiva contendo 35 (trinta e cinco) questões, contendo questões de múltipla escolha.

3.1.1. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta.

3.1.2. O candidato deverá assinalar apenas uma resposta que considere correta, sendo que a marcação de mais de uma alternativa de resposta, ainda que uma delas esteja correta, ou a ausência de marcação acarretará em nota zero para a questão.

3.2. A prova será realizada no período total de 03 (três) horas e obedecerá o programa constante do Anexo II deste Edital.

3.3. A avaliação terá valor total de 50 (cinquenta) pontos, respeitado o programa constante do Anexo II deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

	Número de Questões	Valor de cada questão	Total
Parte I – Língua Portuguesa	10	1 ponto	10 pontos
Parte II – Matemática e Raciocínio Lógico	10	1 pontos	10 pontos
Parte III – Conhecimentos Específicos	15	2 pontos	30 pontos

3.4. O candidato deverá preencher o gabarito definitivo, que será o único documento utilizado pela Comissão de Seleção para a correção da atribuição de nota do candidato.

3.5. A prova será realizada na data de 30 de setembro de 2022, com início às 14h00min, na sede da FUNDARTE, localizada na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé, MG (Anexo ao Terminal Rodoviário).

3.6. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.

3.7. Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.

3.9. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.10. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

(a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

(b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

(c) portar aparelho celular (*smartphone*) ligado.

3.11. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga objeto deste edital;

f) se negar a desligar o aparelho celular.

3.12. Durante a realização da prova, o candidato deverá manter o aparelho celular desligado. Qualquer sinal sonoro emitido pelo aparelho importará em eliminação do candidato, ainda que o sinal seja de despertador ou qualquer notificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será adotado o seguinte critério:

a) maior pontuação na Parte III – Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na Parte I – Língua Portuguesa;

c) maior pontuação na Parte II – Matemática e Raciocínio Lógico.

d) candidato com maior idade

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site eletrônico (<http://www.fundartemuriae.com.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no site eletrônico (<http://www.fundartemuriae.com.br>), a ser protocolado na sede FUNDARTE no horário de 13h00min às 17h00min.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no site eletrônico da FUNDARTE <<http://www.fundartemuriae.com.br>>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção.

6.2. Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:

a) Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;

b) Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);

c) Gamaglutamiltransferase (GAMAGT);

d) Glicemia de Jejum;

e) Creatinina;

f) Urina (rotina).

6.3. Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:

a) Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;

b) Original e fotocópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Original e fotocópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;

d) Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

e) Original e fotocópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;

f) Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;

g) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

h) Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;

i) 1 (uma) foto 3x4 recente.

6.4. O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88).

6.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.

6.6. Os exames laboratoriais de que trata o item 6.2 serão providenciados às expensas do candidato convocado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretora Geral da FUNDARTE.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. Caberá à Comissão de Seleção a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no site oficial da FUNDARTE até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Wania Bittencourt Muahad

II – Luiz Gustavo Vilela

III – Iasmin Martins Guarino

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

9.2. O horário de trabalho será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da FUNDARTE.

9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no site oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4. A remuneração corresponde ao valor de R\$ 2.121,59 (dois mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais, para jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais

9.5. Competirá à FUNDARTE estabelecer o local de atuação do contratado e o programa de aulas a ser cumprido.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no site oficial da FUNDARTE (<http://www.fundartemuriae.com.br>).

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes e deste Edital.

9.8. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para ser lotado em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral da FUNDARTE.

9.10. Observados os critérios de conveniência e oportunidade, a Diretora Geral da FUNDARTE poderá revogar este Edital e todos os atos dele decorrentes, sem que isso gere direito subjetivo à contratação de qualquer interessado.

Muriaé, 09 de setembro de 2022

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER

Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MÚSICA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) Inscrição n.º:	(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) Data:
Nome Completo:	
E-mail:	
Celular: ()	
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; <input type="checkbox"/> Cópia digital da Carteira de Identidade; <input type="checkbox"/> Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; <input type="checkbox"/> Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); <input type="checkbox"/> Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação? Qual?
Muriaé, _____ de _____ de 2022	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

1. Interpretação de texto. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes). 4. Sílabas: separação e classificação. 5. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios. 6. Emprego e flexão de verbos regulares. 7. Acentuação gráfica e tônica. 8. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. 9. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. 10. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). 11. Sentido de palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e de expressões no texto.

Matemática e Raciocínio Lógico

PARTE 1: 1. Sistema de numeração decimal. 2. Sistema romano de numeração. 3. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 5. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. 8. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: Proposições simples; Proposições

compostas; Conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Valor lógico de proposições; Álgebra proposicional; Equivalências lógicas; Negações dos conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Diagramas lógicos; Lógica de argumentação.

Conhecimentos específicos.

Estrutura dos instrumentos e suas extensões como: madeiras, clarinete, saxofone, flauta transversal, flauta doce, metais (tuba, bombardino, trombone, trompete), cordas (violino, violoncelo, viola, contrabaixo), coral (soprano, contralto, tenor), percussão de banda marcial, violão. Transposição dos instrumentos. Teoria musical. Leitura de grade de música com formação de banda e orquestra. Funções harmônicas, série harmônica. Repertório de bandas folclóricas, populares e sua utilização em sala de aula. Procedimentos pedagógicos, recursos e estratégia. Metodologia e fundamentos do ensino da música. Escala cromática dos instrumentos. Distribuição e montagem de acordes no pentagrama.

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0929D1B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS	
CONTRATADA	SANDRA CRISTINA BORGES PONTES 05977691688- 41.003.205/0001-08	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 25/07/2022 a 24/07/2022, contados da data da assinatura.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:	
	Código	Classificação
	71	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00
	135	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00
	190	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00
	208	02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00
	214	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.39.00.00
	220	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00
	232	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00
	287	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00
	310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
	321	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.39.00.00
	324	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.39.00.00
	498	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00
	508	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00
	571	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00
	586	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00
689	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00	
764	02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.39.00.00	
778	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.39.00.00	
PROCESSO Nº	066/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022	
CONTRATO Nº	077/2022	
VALOR	R\$ 84.023,75 (OITENTA E QUATRO MIL E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).	

Pedrinópolis, 25 de Julho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:36BDD4E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 .

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTA EDITAL.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNECEDOR: KI- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QT./UN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO AUTOMOTOR MINI VAN, MÍNIMO 7 LUGARES, ANO FABRICAÇÃO / MODELO: 2022 / 2022; 4 PORTAS; COR SÓLIDA BRANCA;	02 UN	R\$ 128.500,00	R\$ 257.000,00